



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras\MA
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: - Site: www.pedreiras.ma.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Ano 10 - Edição Nº 422 de 19 de Maio de 2022





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

INSTITUTO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA PEDREIRAS

Ano 10 - Edição Nº 422 de 19 de Maio de 2022

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

RETIFICAÇÃO DE ATO DE APOSENTADORIA: 08/2022

PORTARIA N.º 08 DE 16 DE MAIO DE 2022 / PEDREIRAS – IMPP 2022.

CONCESSÃO: 10/2022

PORTARIA N.10º DE 17 DE MAIO DE 2022 / PEDREIRAS – IMPP 2022.

RETIFICAÇÃO DE ATO DE APOSENTADORIA: 11/2022

PORTARIA N.º 11 DE 16 DE MAIO DE 2022 / PEDREIRAS – IMPP 2022.

RETIFICAÇÃO DE ATO DE APOSENTADORIA: 12/2022

PORTARIA N.º12 DE 16 DE MAIO DE 2022 / PEDREIRAS – IMPP 2022.

RETIFICAÇÃO DE ATO DE APOSENTADORIA: 13/2022

PORTARIA N.º13 DE 17 DE MAIO DE 2022 / PEDREIRAS – IMPP 2022.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

INSTITUTO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA PEDREIRAS

Ano 10 - Edição Nº 422 de 19 de Maio de 2022

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA DE PEDREIRAS - PORTARIAS - RETIFICAÇÃO DE ATO DE APOSENTADORIA: 08/2022

Portaria n.º 08 de 16 de maio de 2022 / Pedreiras – IMPP 2022.

RETIFICAÇÃO DE ATO DE APOSENTADORIA

A Prefeita Municipal de Pedreiras – MA e o Diretor Geral do Instituto Municipal de Pedreiras – IMPP, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

Art.1º- É concedido o benefício da Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais Tempo de Serviço e Contribuição a servidora **MARLUCE SOUSA DA SILVA LIMA**, do cargo de **professora**, matrícula nº 4035, do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação com Quinquênios, nos termos do art.6º, I, II e III e IV da EC Nº41/03, c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal, Art.83, III, “b da Lei Orgânica do Município e Art.4º, II, 15,I “a” da Lei Municipal de Pedreiras nº1.358/13 com os proventos anuais de R\$ 23.418,33,(VINTE E QUATRO MIL QUATROCENTOSE DEZOITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) na forma discriminada abaixo.

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
Vencimentos do cargo	R\$ 1.715,63
Adicional por tempo de serviço 05%	R\$ 85,78
Total da Remuneração do cargo efetivo	R\$ 1.801,41
Total dos proventos (Anual)	R\$ 23.418,33

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, competindo ao IMPP arcar com o ônus remuneratório.

Art.3º Revoga-se o Decreto nº041/2016 de 21/12/2016 e as disposições em contrário.

Diretoria Geral do Instituto Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 16 de maio de 2022

Pedreiras - MA, 16 de maio 2022.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal de Pedreiras - MA

WESCLEY BRITO DA SILVA
Portaria 011/2021 - GP
Presidente IMPP

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA DE PEDREIRAS - PORTARIAS - CONCESSÃO: 10/2022

Portaria n.10º de 17 de Maio de 2022 / Pedreiras – IMPP 2022.

CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

INSTITUTO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA PEDREIRAS

Ano 10 - Edição Nº 422 de 19 de Maio de 2022

A Prefeita Municipal de Pedreiras – MA e o Diretor Geral do Instituto Municipal de Pedreiras – IMPP, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

RESOLVEM

CONCEDER benefício de pensão por morte a **RAIMUNDO PEREIRA LEITE**, portador do RG nº 059154252016-0 e do CPF nº 025.166.083-9, residente À Rua Anquises Gonçalves nº 373, habitado - centro, Pedreiras, Maranhão, na condição de cônjuge da ex - servidora pública municipal, **MARIA AUZELINDA DOS SANTOS LEITE**, falecida em data de 09.01.2022, que se encontrava aposentada à data do óbito, no cargo de agente administrativo, matrícula 27 -1, com fundamento legal nos art. 152, da lei Municipal 861/1990 e art. 11, da lei Municipal 1.358/2013, bem como art. 40, §7º, II, da Constituição Federal , no valor mensal de R\$ 1.456,25 (um mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pedreiras - MA, 17 de Maio de 2022.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal de Pedreiras - MA

WESCLEY BRITO DA SILVA
Portaria 011/2021 - GP
Presidente IMPP

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO À DATA DO ÓBITO	
Vencimento do cargo, conforme Lei Municipal nº 861, de 05 de janeiro de 1990.	R\$ 1.213,54
Adicional por tempo de serviço, conforme art. 83, da Lei Municipal nº 861, de 05 de janeiro de 1990.	R\$ 242,71
Total da Remuneração do cargo efetivo	R\$ 1.456,25
CÁLCULOS DA PENSÃO	
VALOR DO BENEFÍCIO, CONFORME ART. 40, §7, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	R\$ 1.456,25
MÊS JANEIRO/2022 – A CONTA DA DATA DO ÓBITO 23 DIAS	R\$ 1.080,44
MESES DE FEVEREIRO A MAIO/2022	4X R\$ 1.456,25

Pedreiras - MA, 17 de Maio de 2022.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal de Pedreiras - MA





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

INSTITUTO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA PEDREIRAS

Ano 10 - Edição Nº 422 de 19 de Maio de 2022

WESCLEY BRITO DA SILVA
Portaria 011/2021 - GP
Presidente IMPP

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA DE PEDREIRAS - PORTARIAS - RETIFICAÇÃO DE ATO DE APOSENTADORIA: 11/2022

Portaria n.º 11 de 16 de maio de 2022 / Pedreiras – IMPP 2022.

RETIFICAÇÃO DE ATO DE APOSENTADORIA

A Prefeita Municipal de Pedreiras – MA e o Diretor Geral do Instituto Municipal de Pedreiras – IMPP, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

Art.1º- É concedido o benefício da Aposentadoria Integral por Idade e Tempo de serviço a servidora **MARIA DE FATIMA DA ANUNCIACÃO SANTOS**, do cargo de **professora NÍVEL I**, matrícula nº 314-1, do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação com proventos Integrais, acrescido de 25% referente aos Quinquênios, nos termos do art.6º, I, II e III e IV da EC Nº41/03, c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal, Art.83, III, “b da Lei Orgânica do Município e Art.4º, II, 15,I “a” da Lei Municipal de Pedreiras nº1.358/13 com os proventos anuais de R\$ 28.436,07(VINTE E oito mil quatrocentos e trinta e seis reais e sete centavos) na forma discriminada abaixo.

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
Vencimentos do cargo	R\$ 1.749,91
Adicional por tempo de serviço 25%	R\$ 437,48
Total da Remuneração do cargo efetivo	R\$ 2.187,39
Total dos proventos (Anual)	R\$ 28.436,07

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, competindo ao IMPP arcar com o ônus remuneratório.

Art.3º Revoga-se o Decreto nº09/2017 de 22/03/2017 e as disposições em contrário.

Diretoria Geral do Instituto Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 16 de maio de 2022

Pedreiras - MA, 17 de maio 2022.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal de Pedreiras - MA

WESCLEY BRITO DA SILVA
Portaria 011/2021 - GP
Presidente IMPP

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA DE PEDREIRAS - PORTARIAS - RETIFICAÇÃO DE ATO DE APOSENTADORIA: 12/2022

Assinado eletronicamente por: José Anderson da Silva Lima
CPF: ***.389.343-** em 19/05/2022 16:46:24 - IP com n°: 192.168.0.104
www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial/?id=1325





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

INSTITUTO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA PEDREIRAS

Ano 10 - Edição Nº 422 de 19 de Maio de 2022

Portaria n.º12 de 16 de maio de 2022 / Pedreiras – IMPP 2022.

RETIFICAÇÃO DE ATO DE APOSENTADORIA

A Prefeita Municipal de Pedreiras – MA e o Diretor Geral do Instituto Municipal de Pedreiras – IMPP, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

Art.1º- É concedido o benefício da Aposentadoria Integral e Tempo de serviço a servidora **IRACILDA VIEIRA DE MELO** do cargo de **professora NÍVEL I**, matrícula nº233-1, do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação com proventos Integrais acrescido de 25% referente aos Quinquênios, nos termos do art.6º, I, II e III e IV da EC Nº41/03, c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal, Art.83, III, “b da Lei Orgânica do Município e Art.4º, II, 15,I “a” da Lei Municipal de Pedreiras nº1.3 58/13 com os proventos anuais de R\$ 31.220,67(Trinta e um mil duzentos e vinte reais e sessenta e sete centavos) na forma discriminada abaixo.

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
Vencimentos do cargo	R\$ 1.921,27
Adicional por tempo de serviço 25%	R\$ 480,32
Total da Remuneração do cargo efetivo	R\$ 2.401,59
Total dos proventos (Anual)	R\$ 31.220,67

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, competindo ao IMPP arcar com o ônus remuneratório.

Art.3º Revoga-se o Decreto nº33/2018 de 23/03/2018 e as disposições em contrário.

Diretoria Geral do Instituto Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 16 de maio de 2022

Pedreiras - MA, 16 de maio 2022.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS

Prefeita Municipal de Pedreiras - MA

WESCLEY BRITO DA SILVA

Portaria 011/2021 - GP

Presidente IMPP

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA DE PEDREIRAS - PORTARIAS - RETIFICAÇÃO DE ATO DE APOSENTADORIA: 13/2022

Portaria n.º13 de 17 de maio de 2022 / Pedreiras – IMPP 2022.

RETIFICAÇÃO DE ATO DE APOSENTADORIA

A Prefeita Municipal de Pedreiras – MA e o Diretor Geral do Instituto Municipal de Pedreiras – IMPP, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

Art.1º- É concedido o benefício da Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais, a servidora **MARLUCE PEREIRA MOURA** do cargo de **professora NÍVEL I**, matrícula, 401-1, do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação com proventos Integrais acrescido de 30% referente aos Quinquênios, nos termos do art.6º, I, e II e III e IV da EC Nº41/03, c /c §5º do art. 40 da Constituição Federal, Art.83, III, “b da Lei Orgânica do Município e Art.4º, II, 15,I “a” da Lei Municipal de Pedreiras nº1.358/13





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

INSTITUTO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA PEDREIRAS

Ano 10 - Edição Nº 422 de 19 de Maio de 2022

com os proventos anuais de R\$ 32.469,45 (Trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) na forma discriminada abaixo.

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
Vencimentos do cargo	R\$ 1.921,27
Adicional por tempo de serviço 30%	R\$ 576,38
Total da Remuneração do cargo efetivo	R\$ 2.497,65
Total dos proventos (Anual)	R\$ 32.469,45

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, competindo ao IMPP arcar com o ônus remuneratório.

Art.3º Revoga-se o Decreto nº30/2018 de 23/03/2018 e as disposições em contrário.

Diretoria Geral do Instituto Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 16 de maio de 2022

Pedreiras - MA, 17 de maio 2022.
VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal de Pedreiras - MA

WESCLEY BRITO DA SILVA
Portaria 011/2021 - GP
Presidente IMPP





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

INSTITUTO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA PEDREIRAS

Ano 10 - Edição Nº 422 de 19 de Maio de 2022

EQUIPE DE GOVERNO

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS

Prefeito(a)



Aldeclei Farias Reis

Secretaria Municipal de Meio Ambiente



Damião Felipe Barbosa

Secretaria Municipal de Administração



Elcimar Silva Lima Filho

Secretaria Municipal de Agricultura,
Pecuária e Pesca



Filemon de Carvalho Krause Neto

Secretaria Municipal Extraordinária de
Projetos Especiais Especiais



Gessyca Morgana Araújo Saturnino

Secretaria Municipal de Políticas para as
Mulheres



Irapoa Suzuki de Almeida Eloi

Procuradoria Municipal



Jânio Luis Marques Fernandes

Secretaria Municipal de Finanças



José Domingos Galvão Viana

Secretaria Municipal de Juventude



Marcílio Lira Ximenes

Secretaria Municipal de Saúde Pública



Marcos Brunieri de Freitas

Secretaria Municipal de Infraestrutura e
Urbanismo



Raimunda Nonata Pereira da Costa

Secretaria Municipal de Desporto e Lazer



**Sterphanne Caroline Melo Mendes
Sousa**

Secretaria Municipal de Assistência Social



Maria Vanusa Inácio Pereira Leite

Gabinete do (a) Prefeito (a)



Wescley Brito da Silva

Instituto Municipal da Previdência de
Pedreiras





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

INSTITUTO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA PEDREIRAS

Ano 10 - Edição Nº 422 de 19 de Maio de 2022



Edvan Ferreira Matos

Controladoria Municipal



Edmilson Reis de Lima

Servico Autonomo de Agua e Esgoto do
Municipio de Pedreiras



Raí Brito de Araújo

Coordenador Municipal de Proteção e
Defesa Civil



Túlio Costa Matos

Secretaria Municipal de Segurança Pública
e Trânsito



Pedro Thiago Ferreira Raposo

Secretaria Municipal de Planejamento



David Winston Lira Ximenes

Secretaria Municipal de Educação

